



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 095ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. **Ausência justificada** do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que está participando, na data de hoje, na cidade Pinheiros-SP, do 28º Seminário Internacional de Ciências Criminais. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 94ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600245-05.2020.6.10.0056 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Podemos – Eleições 2020)

Recorrente: Joana Maria Silva Soeiro

Advogados: Drs. Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas – OAB/MA 10.004, Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a determinação de recolhimento ao Tesouro da quantia de R\$ 1.020,90 (um mil e vinte reais e noventa centavos), nos termos do voto do relator.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600071-06.2021.6.10.0009 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Trizidela do Vale – 9ª Zona Eleitoral de Pedreiras

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PSC - Partido Social Cristão

Advogados: Drs. Iradson de Jesus Souza Aragão – OAB/MA 12.933, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Interessados: Alisson Polinelli Pascoal Costa, Fábila da Silva Sousa, Diretório Municipal do PSC - Partido Social Cristão

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600657-86.2020.6.10.103 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Governador Edison Lobão – 103ª Zona Eleitoral de Montes Altos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PSC – Partido Social Cristão - Eleições 2020)

Recorrente: Auserina de Sousa Paiva

Advogada: Dra. Polyana da Silva Pereira – OAB/MA 22.122

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezenove horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 25/10/2022, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 25/10/2022, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/10/2022, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/10/2022, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2022, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 29/10/2022, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1735982** e o código CRC **CAC7E367**.

0012275-12.2022.6.27.8000	1735982v3
---------------------------	-----------